



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 119, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 169.526,01 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Um Centavo) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 169.526,01 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Um Centavo) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01 EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO
05.01.04.122.0008.2.377 MANUT. ATIV. DA SEC. PLANEJAMENTO SUPLEMENTAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (251) 161.908,01
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

14.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
14.02.18.122.1007.2.247 MANUTENÇÃO DA FUNCIONALIDADE SEMMAM SUPLEMENTAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4277) 2.808,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

14.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
14.02.18.541.2444.2.490 MANUT. DAS ATIV. DA COLETA DE LIXO (RSU) SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (4394) 4.810,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

05.06 PROJETOS
05.06.04.122.2006.2.164 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS REDUÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA(253) 161.908,01
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

14.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
14.02.18.541.2444.2.266 ATERRO SANIT./ USINA DE RECICL. LIXO REDUÇÃO
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (4368) 2.808,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

14.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
14.02.18.541.2444.2.490 MANUT. DAS ATIV. DA COLETA DE LIXO (RSU) REDUÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (4404) 4.810,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 11 de abril de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração